

**PORTARIA Nº - 108/2019**

**De 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 041/2018;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada ANA MARIA DA CRUZ ALCOFORADO, no cargo de professora, nível IV, classe Licenciatura Plena + Especialização, Ref.: A, C.H 200/aulas, matrícula nº. 2284, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 3.304.429 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 581.233.504-49 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 02 de setembro de 2019.

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
Gerente do Goianaprevi  
Port: 62/2019  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência